

LEI Nº 3.479, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Declara de Utilidade Pública a Loja
Maçônica Pioneiros de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Pioneiros de Timóteo, com sede na Rua 06 de janeiro, nº 60, Centro Norte, Município de Timóteo, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 26 de abril de 2016; 51º Ano de
emancipação Político-administrativa.

Cleydson Domingues Drumond

Prefeito Municipal